

LEI Nº 1.189/2012

DE 19 DE ABRIL DE 2012.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE
ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ:
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa do Município de Esperantina-Pi, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.099/2009, de 23 de dezembro de 2009, 01 (um) cargo de Coordenador do Programa de Saúde Bucal – PSB, 01 (um) cargo de Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e 01 (um) cargo de Coordenador de Fisioterapia.

Art. 2º - O anexo I da presente Lei fica assim distribuído:

Órgão/Unidade	Cargo	Código	Qt.
9.13 Coordenação do Programa de Saúde Bucal – PSB	Coordenador	CR	01
9.14 Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	Coordenador	CR	01
9.15 Coordenação de Fisioterapia	Coordenador	CR	01

Art. 3º - As despesas com a presente Lei correrão à custa de orçamento próprio da Secretária Municipal de Saúde, com dotação orçamentária atribuída para este fim.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PI, em 19 de Abril de 2012.


FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal